ÓRGÃO: *SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2026
DATA DE ELABORAÇÃO: 20/07/2026

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disicplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de **01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes**, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tapera/RS.

2-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem permanente, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O veículo será utilizado no transporte de usuários dos programas sociais, equipes técnicas, servidores e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desenvolve ações voltadas à proteção social básica e especial, atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhamento de usuários dos programas socioassistenciais, visitas domiciliares, deslocamentos para atendimentos especializados e demais atividades inerentes à política pública de assistência social. A aquisição de um veículo com capacidade para sete passageiros permitirá maior eficiência no transporte de usuários e equipes técnicas, proporcionando segurança, conforto e economia operacional.

Além disso, o veículo atenderá às demandas dos serviços ofertados pelo Município, garantindo melhores condições para execução das atividades externas e ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria.

A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados, ocasionando dificuldades logísticas, aumento dos custos operacionais e prejuízo ao atendimento da população.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição encontra-se prevista no planejamento da Administração Municipal.

O investimento possui valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo custeado por recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal destinada ao Município de Tapera/RS**, com eventual complementação de recursos próprios, caso necessária.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- veículo novo, zero quilômetro;
- capacidade mínima para 07 passageiros;
- motor bicombustível (Flex);
- direção elétrica;
- transmissão automática;
- ar-condicionado;
- freios ABS;
- airbags conforme legislação vigente;
- controle eletrônico de estabilidade;
- cintos de segurança para todos os ocupantes;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN;
- garantia mínima de fábrica;
- manual do proprietário;
- primeiro emplacamento em nome do Município de Tapera.

A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

Todas as despesas de transporte, frete, tributos, seguro e entrega serão de responsabilidade da contratada.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado nacional para atendimento da necessidade administrativa.

Verificou-se que existem diversos fabricantes capazes de fornecer veículos com capacidade para sete ocupantes, atendendo às especificações técnicas exigidas pela Administração.

A especificação deverá observar os princípios da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, admitindo produto equivalente ou de qualidade superior.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas foram apuradas com base no preço médio referente aos orçamentos realizados.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação deverá ser apurada com base em pesquisa de preços realizada junto a fontes idôneas, tais como:

I – contratações públicas similares;

II – sistemas oficiais de compras e registros públicos de preços;

III – cotações com fornecedores do ramo;

IV – contratações anteriores do Município, quando compatíveis.

Após a consolidação da pesquisa, deverá ser elaborado mapa comparativo e memória de cálculo, com definição do valor estimado global e dos valores unitários de referência.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para sete passageiros, destinado exclusivamente às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A contratação proporcionará:

- maior eficiência operacional;
- redução dos custos de manutenção decorrentes de veículos antigos;
- maior segurança aos usuários e servidores;
- melhoria na qualidade do atendimento à população;
- aumento da capacidade de deslocamento das equipes técnicas.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de um único veículo, cuja divisão comprometeria sua funcionalidade e inviabilizaria o atendimento da necessidade administrativa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a presente aquisição.
Eventuais necessidades complementares de armazenamento, transporte ou estrutura física deverão ser tratadas em procedimentos próprios, se e quando constatadas.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria;

II – melhoria das condições de transporte dos usuários;

III – maior segurança para servidores e cidadãos;

IV – redução de custos com manutenção;

V – maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social;

VI – fortalecimento dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – elaboração da pesquisa de preços;

II – elaboração do mapa comparativo;

III – elaboração do Termo de Referência;

IV – verificação da disponibilidade orçamentária;

V – designação do gestor e do fiscal do contrato;

VI – elaboração do edital;

VII – análise jurídica;

VIII – demais providências administrativas necessárias à regular instrução do processo.

14 - CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se que a aquisição de **01 (um) veículo novo, com capacidade para sete passageiros**, mostra-se técnica e economicamente viável.

A contratação permitirá maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos e promovendo maior economicidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e realização da respectiva licitação.

Tapera-RS, 20 de julho de 2026.

Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Assistência Social e Cidadania